

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [709ª](#) Reunião Plenária

## PAUTA

### 1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [29XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2893](#), [2894](#), [2898](#), [2899](#), [2900](#), [2901](#), [2902](#), [2903](#), [2907](#), [2908](#), [2909](#), [2910](#) e [2911](#) de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [29XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2914](#), [2915](#) e [2916](#) de 2022 - Aplicação de multas Ad Referendum;
- 1.3 Relação de cancelamento de processos administrativos fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa por decisão judicial – [Número 10](#) de 2022 (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ);
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

#### **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro**

Distribuído na 709ª RP

CE 82E /21

#### **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira**

Distribuído na 709ª RP

CE 56E /21

#### **Relator (a): Maria Eline Matheus**

Distribuído na 709ª RP

CE 83E /21

#### **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado**

Distribuído na 709ª RP

CE 84E /21

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Relator (a): Ralph Santos Oliveira**

Distribuído na 709ª RP

CE 66E /21

**Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário**

Distribuído na 709ª RP

CE 81E /21

**Relator (a): Thiago Lopes das Dores**

Distribuído na 707ª RP (Retorno após solicitação de parecer jurídico)

CE 72E /21

Distribuído na 709ª RP

CE 67E /21

**Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros**

Distribuído na 707ª RP (Pedido de vistas do Conselheiro Adriano Tancredo)

CE 71E /21

Distribuído na 709ª RP

CE 68E /21

1.5 Processos distribuídos:

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 16 de novembro de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

## **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro**

F 962 /22 VT RAMOS FARMACIA LTDA

CAT.I 916 /10

CAT.I 2374 /15

CAT.I 1850 /17

CAT.I 2580 /19

## **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira**

F 1004 /22 MVR DROGARIA LTDA

F 1016 /22 FARMACIA PRIMOS DE ROCHA MIRANDA LTDA

CAT.I 254 /06

CAT.I 1457 /16

CAT.I 2608 /18

## **Relator (a): Maria Eline Matheus**

F 1015 /22 MMB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

F 1030 /22 AJA DROGARIA EIRELI

F 974 /22 DFW DROGARIA LTDA ME

CAT.I 172 /00

CAT.I 194 /05

CAT.I 1773 /07

CAT.I 1290 /15

CAT.I 2499 /15

CAT.I 2368 /16

CAT.I 2646 /17

## **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado**

F 954 /22 DROGARIA IRE LTDA

F 1001 /22 FARMACIA NOVA DE PARADA MODELO LTDA

F 1078 /22 DROGARIA ETICA DO CACHAMBI LTDA

CAT.I 2741 /09

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 16 de novembro de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

CAT.I 2347 /10  
CAT.I 2276 /13  
CAT.I 215 /16  
CAT.I 2604 /19  
CAT.I 2783 /19  
CAT.I 2993 /19

## **Relator (a): Ralph Santos Oliveira**

F 613 /22 FARMAETICA FARMAIA DE MANIPULACAO EIRELI  
F 663 /22 MR DROGARIA LTDA  
F 956 /22 FREITAS & GOULART LTDA ME  
CAT.I 1060 /07  
CAT.I 1378 /13  
CAT.I 966 /15  
CAT.I 60 /16  
CAT.I 205 /16  
CAT.I 1280 /16  
CAT.I 2596 /17

## **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário**

F 759 /22 VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA  
F 908 /22 WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
F 935 /22 DROGARIA JOIA DE SAO CONRADO LTDA  
CAT.I 242 /85  
CAT.I 344 /89  
CAT.I 977 /04  
CAT.I 209 /05  
CAT.I 440 /07  
CAT.I 1551 /08  
CAT.I 2333 /09

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 16 de novembro de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

**Relator (a):** Silvania Maria Carlos França

F	723	/22	PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA
F	928	/22	HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA
F	998	/22	DROGARIA E PERFUMARIA PRIMEIRA DA ILHA LTDA
CAT.I	527	/80	
CAT.I	46	/00	
CAT.I	2449	/10	
CAT.I	279	/11	
CAT.I	785	/15	
CAT.I	706	/20	
CAT.I	1892	/20	

**Relator (a):** Tania Maria Lemos Mouço

F	851	/22	INSTITUTO GNOSIS
F	910	/22	DROGARIA LIDER DO MONERO LTDA-ME
F	999	/22	RAIA DROGASIL S.A.
CAT.I	309	/80	
CAT.I	192	/87	
CAT.I	183	/95	
CAT.I	830	/01	
CAT.I	91	/06	
CAT.I	654	/19	
CAT.I	2865	/19	

**Relator (a):** Thiago Lopes das Dores

F	871	/22	DROGARIA YPU DE NOVA FRIBURGO LTDA-ME
F	930	/22	FARMACIA EMANUEL DE FRIBURGO LTDA
F	932	/22	DROGARIA CENTRAL DA GAVEA LTDA
CAT.I	619	/98	
CAT.I	82	/03	
CAT.I	231	/06	

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 16 de novembro de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

CAT.I 3172 /12

CAT.I 241 /14

CAT.I 1366 /16

CAT.I 2903 /18

**Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros**

F 841 /22 FARMASUL DROGARIA LTDA

F 907 /22 PETRO-ISA DROGARIA LTDA

F 938 /22 DROGARIA GOUVEA FARMA LTDA

CAT.I 408 /00

CAT.I 1325 /07

CAT.I 130 /08

CAT.I 273 /09

CAT.I 1117 /11

CAT.I 1720 /11

CAT.I 2194 /12

**2 Palavra Livre:**

**3 Informes do CFF:**

**4 Informações da Diretoria:**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

## DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2893/22 de 07 de outubro de 2022; nº 2894/22 de 07 de outubro de 2022; nº 2898/22 de 10 de outubro de 2022, nº 2899/22 de 11 de outubro de 2022, nº 2900/22 de 14 de outubro de 2022, nº 2901/22 de 17 de outubro de 2022, nº 2902/22 de 17 de outubro de 2022, nº 2903/22 de 18 de outubro de 2007, nº 2907/22 de 21 de outubro de 2022, nº 2908/22 de 21 de outubro de 2022, nº 2909/22 de 27 de outubro de 2022, nº 2910/22 de 27 de outubro de 2022 e nº 2911/22 de 01º de novembro de 2022

•

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2893/22 de 07 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2894/22 de 07 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2898/22 de 10 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2899/22 de 11 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2900/22 de 14 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2901/22 de 14 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2902/22 de 17 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2903/22 de 18 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2907/22 de 21 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2908/22 de 21 de outubro de 2022,
- Deliberação nº 2909/22 de 27 de outubro de 2022
- Deliberação nº 2910/22 de 27 de outubro de 2022
- Deliberação nº 2911/22 de 01º de novembro de 2022

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 16 de novembro de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2893/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1704/12 – Carlos Renato Cortes Aquino
02	1892/20 – Antonia Shirley Dias Morais
03	1905/20 – Andressa Correa Cravo
04	3208/20 – Thainna do nascimento Santos
05	3257/20 – Thamirys de Carvalho Barbosa
06	0346/21 – Rosilene Abrahão de Freitas de Souza
07	1034/21 – Bruna Cardim Coccaro
08	1194/21 – Mariana Pereira Telles da Costa
09	2002/21 – Diogo dos Santos Pires
10	2989/21 – Diego Menezes da Silva Oliveira
11	3157/21 – Eliete Monteiro da Silva
12	4135/21 – Tarcila Regina Barbosa
13	4164/21 – Fabiana da Costa dos Anjos
14	1229/22 – Yasmin Rodrigues Santos
15	1884/22 – Izabela Batista de Souza Matos
16	2245/22 – Giulianna Lara de Moraes Costa Andrade
17	2439/22 – Amanda Maia Soares de Souza
18	2593/22 – Ingrid Pereira da Cruz Pires
19	2883/22 – Renato Scovino Lobo Ribeiro
20	3206/22 – Erick Cativo dos Santos
21	3242/22 – Sarah Raquel Viana de Lima
22	3288/22 – Stephanie Pereira Gomes

**Total: 22 profissionais.**



# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 16 de novembro de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1912/22 – Amanda Melo de Azevedo
02	2794/22 – Matheus Pereira de Melo
03	3116/22 – Andresa dos Reis Carneiro
04	3277/22 – Fernanda Mariath Amorim Wester
05	3295/22 – Leticia Vieira de Oliveira
06	3298/22 – Jeremias Ferreira Vogas Queiroz
07	3321/22 – Fabia Cristina Cassimiro Passareli da Silva
08	3343/22 – Natália da Costa Couto
09	3347/22 – Camilla Garcia da Silva Guimaraes

**Total: 09 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	3128/22 – Ana Paula Silva Machado
02	3204/22 – Maycon Rogeris de Paula Duarte

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	1390/16 – Paula Jose de Souza
02	0160/18 – Karen Azevedo da Costa Bessa
03	0291/18 – Fabio Ramos da Silva
04	2385/18 – Larissa Santana Coreixas Pereira Teixeira
05	0963/20 – Barbara Crisostomo Navarro
06	1790/22 – Luciene Marinho Moraes
07	1800/22 – Sidilene Vieira Bento
08	2680/22 – Nathalia de Andrade Scalzer Batista
09	3095/22 – Tayna da Silva Dias
10	3097/22 – Tatiane Siqueira de Souza Azevedo
11	3112/22 – Lara Vasconcellos de Oliveira
12	3154/22 – Gilvana Cristina Siqueira Azevedo
13	3179/22 – Bianca Ribeiro Vieira Tinoco
14	3220/22 – Erica Nunes Pessanha
15	3226/22 – Ana Clara Pereira de Carvalho
16	3229/22 – Alec Joia de Faria
17	3231/22 – Deise Alves Pessoa Zangrande
18	3258/22 – Sara Borges Medeiros
19	3257/22 – Jaqueline Viana Soares
20	3259/22 – Larissa Souza Silva de Santana
21	3260/22 – Jennifer de Souza Motta

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

22	3278/22 – Gabriel da Graça Zavoli Cereja
23	3283/22 – Heloisa Freire Ebrenzio
24	3285/22 – Franciene Cristina da Silva
25	3296/22 – Raiza Kelly Alves de Souza Marques
26	3310/22 – Nicole Pereira de Freitas
27	3322/22 – Thamires Euphrazio dos Santos
28	3323/22 – Raiza Ferreira da Costa Silva
29	3327/22 – Celeste da Silva Santos
30	3340/22 – Fabiola Rocha da Solva Braz
31	3359/22 – Camila da Silva Ribeiro

**Total: 31 profissionais.**

**Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2773/22 – Raphaela Martins Giffoni
02	3120/22 – Giselly da Silva Prudencio
03	3121/22 – Hiasmyn da Fonseca Azevedo
04	3162/22 – Millena Ramos Machado
05	3203/22 – Sheila Carneiro da Silva Freitas
06	3213/22 – Ana Clara Menezes Reis
07	3241/22 – Karen Victoria Ribeiro Pessanha
08	3279/22 – Amanda Mirian Silva de Souza

**Total: 08 profissionais.**

**Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:**

## **Quadro V – Firmas** **Inscrição**

01	0566/19 – Drogaria Lider de Palmares
02	2548/20 – Cathal Produtos e Serv de Limp e Utilidades Ltda
03	1282/22 – Drogaria do Cbc Ltda
04	1866/21 – Ingrid Tardit Saude Integrativa Ltda
05	1966/22 – Ciencia Magistral Costa Azul
06	2064/22 – Municipio de Mage
07	2081/22 - Municipio de Mage
08	2133/22 – Municipio de Mage
09	2136/22 – Municipio de Mage
10	2146/22 – Municipio de Mage
11	2496/22 – Fernanda Freitas Estetica Avancada Ltda
12	2556/22 - Qualitativa Farmacia de Manipulação
13	2807/22 – A Egidio Torres Palmar
14	2954/22 – Empresa Brasileira de Servicos Hospitalares Ebserh
15	2969/22 – Drogaria & Perfumaria Estream Ltda
16	3023/22 – Drogaria e Perfumaria Lucas e Luan Ltda
17	3113/22 – Drogaria Tony Pharma Med. e Perf. Ltda
18	3201/22 – Drograria Divina do Sao Bento Ltda
19	3202/22 – S&L Farma Ltda
20	3240/22 – Drogaria Jhonfarma Ltda

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

- 21 3261/22 – Drogaria Unica Farma Ltda
- 22 3264/22 – Lucas Tc Farmacia de Manipulacao Veterinaria Ltda
- 23 3268/22 – Drogarias Soul Farma Ltda
- 24 3290/22 – Drogaria e Perfumaria Santiago de Tres Rios Ltda
- 25 3331/22 – Hexa Farma Ltda

**Total: 25 Firmas.**

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2894/2022

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em sete de outubro de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 0097/06 – Diogenes Galvao            |
| 02 | 1637/10 – Renata Rangel              |
| 03 | 1884/12 – Viviane Carrozzino Cardoso |
| 04 | 2478/16 – Matheus Mattos da Costa    |

**Total: 04 profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Falecimento:

- |    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 01 | 0316/79 – Jorge Correia Sebastião |
|----|-----------------------------------|

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Transferência:

- |    |                                                                      |
|----|----------------------------------------------------------------------|
| 01 | 0601/02 – Cristiane de Paula Vinhal (Transferido para o CRF-GO)      |
| 02 | 0723/19 – Thays Santos Oliveira (Transferido para o CRF-ES)          |
| 03 | 2660/21 – Mariana Dona Pereira de Toledo (Transferido para o CRF-SP) |
| 04 | 1056/22 – Debora Ferreira Rocha Xavier (Transferido para o CRF-MG)   |
| 05 | 2840/22 – Amanda Vilela Eiras e Castro (Transferido para o CRF-MG)   |

**Total: 05 profissional**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:**

- 01 1132/03 – Dilza de Souza Rodrigues
- 02 2414/10 – Danieli Nuro Ferreira
- 03 2309/20 – João Victor Gomes de Andrade

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 5º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro V – Firmas:**

- 01 1161/07 – Drogaex Drogaria e Perfumaria Ltda Me
- 02 1422/06 – Drogaria Galanti de Nova Iguacu Ltda
- 03 1832/21 – Fundacao Educacional Severino Sombra
- 04 1878/22 – Solucoes Farma Dist e Imp de Medic e Prods P Saude
- 05 1968/17 – Jonas Goudard Parente – Me
- 06 2237/14 – Drogaria Coqueiro de A. Porto Ltda- Me
- 07 0445/65 – Drogaria Dom Pedro de Teresopolis Ltda

**Total: 07 Firmas.**

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2898/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro a seguinte profissional “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro II – Não-Farmacêuticos – Inscrição Definitiva: Técnico em Patologia Clínica

01            3354/22 – Thaís Milene Rosário de Moura

**Total: 01 profissional**

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2899/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro a seguinte profissional “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01            3383/22 – Andreza Nazareth Viana Mendes

**Total: 01 profissional**

**Artigo 2º** - Conceder registro a seguinte profissional “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01            2352/17 – Rodrigo de Lima Vitor

**Total: 01 profissional**

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2900/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0916/20 – Carolina Nogueira Farmacêutico
02	1993/20 – Taina Souza Silva
03	0336/21 – Lorrana Costa do Amaral Vidal
04	0812/21 – Hellen Contador da Silva
05	1054/21 – Miguel Zidan
06	2162/21 – Yanca de Freitas do Carmo
07	2834/21 – Daniele Pacheco Damasceno
08	2994/21 – Lana Andrade da Silva
09	3080/21 – Mônica da Silva Sousa
10	3412/21 – Thais Apolinario Tavares
11	3907/21 – Vanessa Miranda Norde Vieira
12	3916/21 – Eduardo Martins Cordeiro Junior
13	3975/21 – Maria Edoarda Marques Dias Agosto
14	0303/22 – Thamires de Carvalho Cunha
15	1337/22 – Thaisa Couto Gonçalves Bondan
16	1838/22 – Diego Luis Conde da Silva
17	3244/22 – Thayssa Tavares da Silva Cunha
18	3297/22 – Shayene Santana Cabral
19	3307/22 – Mariana Monteiro Alonso
20	3368/22 – Katia Rapozeno Sbruzzi Cesar
21	3375/22 – Andre Luiz Nascimento Rodrigues
22	3920/21 – Stephany Montenegro Lobo
23	3923/21 – Renata Maciel Parussulo

**Total: 23 profissionais.**



# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:**

- |    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 01 | 1920/18 – Kerolin França de Azevedo |
| 02 | 2987/22 – Thaiza Silva Nakashima    |
| 03 | 3367/22 – Tabatha Brito Ferreira    |

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- |    |                                             |
|----|---------------------------------------------|
| 01 | 2325/12 – Graciele de Souza Curvelo Almeida |
|----|---------------------------------------------|

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:**

- |    |                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------|
| 01 | 3308/22 – Elizete Oliveira do Amaral (Transferencia do CRF-SP)    |
| 02 | 3368/22 – Katya Rapozeiro Sbruzzi Cesar (Transferencia do CRF-SP) |
| 03 | 3384/22 – Raul Victor Mendes Sousa (Transferencia do CRF-TO)      |

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:**

- |    |                                                      |
|----|------------------------------------------------------|
| 01 | 3122/22 – Lucas de Souza Gomes                       |
| 02 | 3205/22 – Jessyca de Souza Batista dos Santos Caldas |
| 03 | 3303/22 – Kelly de Souza Castro Cardoso              |
| 04 | 3309/22 – Keila de Souza Garcia                      |
| 05 | 3334/22 – Lucas Cordeiro Santa Barbara dos Santos    |
| 06 | 3344/22 – Valeria Marques Azevedo da Silva           |
| 07 | 3360/22 – Viviane de Araujo Pavan                    |
| 08 | 3362/22 – Marcelina da Silva                         |
| 09 | 3364/22 – Maria Aparecida Braga Ferreira             |
| 10 | 3365/22 – Wendy da Cruz Lima                         |
| 11 | 3366/22 – Andrea Anibal Cardoso                      |
| 12 | 3372/22 – Debora Vitoria Jacinto da Cruz             |

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 13 3379/22 – Joyce Ferreira Pinto
- 14 3380/22 – Dayane Rodrigues da Silva
- 15 3382/22 – Carolina Tomaru Capeti Porto

**Total: 15 profissionais**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1586/21 – Cassiano dos Santos Soares
- 02 2360/22 – Leonardo Candido Barbosa

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1266/09 – Ingrid Chagas Rizzon da Silva

**Total: 01 profissional.**

**Artigo 8º** - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro V – Firms Inscrição

- 01 1764/21 – Cheplier Chemical Supplier Ltda
- 02 1764/21 – Sophie Vet Farmacia de Manip Veterinaria Ltda
- 03 2557/22 – Clinica Nova Mesquita Ltda
- 04 2884/22 – Pb Solucoes Farmacologicas Ltda Me
- 05 2921/22 – Fps Medicamentos Ltda
- 06 2950/22 – Nikit Farmacia de Manipulação
- 07 3014/22 – Drogaria Elza Giagio Ltda
- 08 3084/22 - Centro de Tratamento Intensivo de Cantagalo Ltda
- 09 3109/22 – Font Comercio e Serviços Ltda
- 10 3123/22 – Prevent Senior Private Operadora de Saude Ltda
- 11 3134/22 – Lupita Drogarias Unidas Ltda
- 12 3150/22 – Drogaria Mais Barato de Vila Nova Ltda
- 13 3293/22 – Farmacia Tancredo Ltda
- 14 3299/22 – Drogaria Sulafarma Ltda
- 15 3312/22 – Ganbata Ambiental Ltda
- 16 3314/22 – Drogaria Lider Farma Eireli

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

- |    |                                                              |
|----|--------------------------------------------------------------|
| 17 | 3318/22 – Ale Farma Drogaria e Perfumaria de Santa Cruz Ltda |
| 18 | 3324/22 – Duc Gas Equipamentos de Soldas Ltda                |
| 19 | 3329/22 – Farmacia Unidos Pela Saude Ltda                    |
| 20 | 3333/22 – CI Produtos Farmaceuticos Ltda                     |

**Total: 20 Firmas.**

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2901/2022

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de outubro de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |                                              |
|----|----------------------------------------------|
| 01 | 1027/04 – Fernando Miranda de Araujo         |
| 02 | 0914/08 – Franz Reis Novak                   |
| 03 | 2836/13 – Guilherme Urbano da Silva Peireira |
| 04 | 0374/15 – Elis Cristine Alves Costa          |
| 05 | 0177/19 – Nathalia Maciel de Arruda          |
| 06 | 1741/21 – Jacqueline de Souza Correa Galdino |

**Total: 06 profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Transferência:

- |    |                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------|
| 01 | 0601/02 – Cristiane de Paula Vinhal (Transferido para o CRF-GO) |
|----|-----------------------------------------------------------------|

**Total: 01 profissional**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |                                       |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 0246/12 – Carlos Roberto Fernandes    |
| 02 | 1090/21 – Mayra Alves Duarte da Silva |

**Total: 02 profissionais.**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro V – Firmas:**

01	1905/10 – Star de Caxias Comercial Ltda Me
02	0260/95 – Bangu Derm Farmacia de Manipulação Eireli
03	3075/21 – Vet Magistral Farmacia Ltda
04	0349/22 – Mpj Posto de Coleta Ltda

**Total: 04 Firmas.**

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2902/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0067/22 – Maíra Giovanna Silva Matias
02	0465/22 – Thais Telles de Andrade e Andrade

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	2851/22 – Israel João Borges de Oliveira
02	3413/22 – Fernanda Oliveira Lima

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	3370/22 – Amanda Karla Silva do Nascimento (Transferência do CRF-PB)
02	3377/22 – Isabela Carvalho Erthal (Transferência do CRF-SE)

**Total: 02 profissionais.**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2586/20 – Daniel Queiroz da Silva de Sena
02	3021/21 – Alexssander Faria Sales Pargas
03	3291/22 – Lorena de Oliveira Tabosa Nascimento
04	3341/22 – Denilce Silva de Moraes Almeida
05	3356/22 – Lorraine Peixoto Gonçalves da Silva Barcelos

**Total: 05 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3388/22 – Mateus de Souza Mello
----	---------------------------------

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2903/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro V – Firmas

#### Inscrição

01            2097/22– Município de Mage

**Total: 01 Firma.**

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente



# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2907/2022

**Ementa:** "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0648/21 – Alessandra Barbosa da Silva
02	2221/21 – Kaio Felipe Viana Brito
03	2809/21 – Mariana Barillari dos Santos
04	2913/21 – Ana Paula Sousa Macedo
05	2946/21 – Olivia Simões Chermauth
06	3743/21 – Osmar Reginaldo
07	3792/21 – Isabela Cione de Souza Abrão
08	3802/21 – Josiane de Moraes Simoni Rodrigues
09	3921/21 – Diego de Lima Pacheco
10	3953/21 – Vitória Santos de Lima
11	0011/22 – Igor Mesquita Pinheiro
12	0093/22 – Simone Castelo dos Santos
13	0196/22 – Victória Kreischer Ferreira de Souza
14	0838/22 – Rodrigo Alves de Sales
15	0951/22 – Etielle Silvestre Dantas
16	2022/22 – Vinicius Tibães Lisboa
17	3185/22 – Michael Alves de Araujo
18	3221/22 – Catia Rezende Silva
19	3358/22 – Bruna Ribeiro Marinho
20	3390/22 – Fernando da Silva Fernandes
21	3391/22 – Tuanny de Souza Goulart
22	3407/22 – Gabrielly Cristine Oliveira Azevedo
23	3411/22 – Catarina Fumagali Caetano
24	3425/22 – Larissa Rodrigues dos Santos
25	3439/22 – Bianca Karine da Silva Ferreira

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 25 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- |    |                                          |
|----|------------------------------------------|
| 01 | 3157/22 – Nayara Angelica Leite          |
| 02 | 3424/22 – Cintya D´Avila de Vasconcellos |
| 03 | 3434/22 – Everson Andrade de Aula        |

Total: 03 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- |    |                                   |
|----|-----------------------------------|
| 01 | 0201/99 – Jennifer Lowe           |
| 02 | 1449/13 – Mariana de Souza Xavier |
| 03 | 1491/20 – Luana Soares Tomaz      |

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- |    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 01 | 3418/22 – Daniele Dal Sasso Ferrari |
|----|-------------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- |    |                                                       |
|----|-------------------------------------------------------|
| 01 | 1851/08 – Ana Carolina de Oliveira Alonso             |
| 02 | 0704/18 – Andrea Bezerra da Silva                     |
| 03 | 0769/20 – Ingrid da Silva Reis                        |
| 04 | 0468/21 – Engeberto Farias Saraiva de Souza           |
| 05 | 2615/22 – Luiz Eduardo de Oliveira Barcelos Rodrigues |
| 06 | 2617/22 – Anna Luiza Barroco Passos Figueiredo        |
| 07 | 2990/22 – Bianca da Franca Germano Alencar            |
| 08 | 3352/22 – Jessica Guimaraes Cardozo                   |
| 09 | 3406/22 – Tatiane Andrade Costa                       |
| 10 | 3408/22 – Silvia Cardoso Reis Pinheiro                |

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

11	3428/22 – Catia Mantovani Rodrigues
12	3422/22 – Samantha Cardoso da Conceição
13	3336/22 – Ester de Jesus Aquino
14	3387/22 – Patricia Ribeiro
15	3399/22 – Vitoria Menezes de Souza
16	3405/22 – Barbara da Silva Costa
17	3431/22 – Juliane Couto Ferreira
18	3437/22 – Gilberto Alves de Sousa
19	3440/22 – Rozilene Rafael da Silva
20	3443/22 – Sarah dos Santos Paula
21	3445/22 – Michelle Bitencourt Meireles
22	3446/22 – Renata mariano Ferreira
23	3466/22 – Maria da Guia Silva

**Total: 23 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3404/22 – Barbara Maria Vieira dos Santos
02	3420/22 – Andre Luiz Minardi Lopes
03	3436/22 – Luciene Santos de Camoes
04	3461/22 – Ester Assis Correa Teles
05	3429/22 – Michelle Pascoal Climaco
06	3441/22 – Samara Machado Vieira Dannemann
07	3432/22 – Ana Beatriz da Silva Cardoso

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro V – Firmas** **Inscrição**

01	0139/79 – Clinica Santa Helena Ltda
02	1500/22 Sta Casa De Misericordia De Oliveira Dos Campinhos
03	2214/22 Biokardia Comercial De Produtos Hospitalares Ltda
04	2493/22 Clinipam Clinica Paranaense De Assistencia Medical
05	2569/21 I.D.E.A.S - Instituto Desenv Ensino E Ass. À Saude
06	2762/22 Fundacao Saude Do Estado Do Rio De Janeiro
07	2838/22 Green Med Distr E Imp De Med E Prods Para A Saude
08	2928/21 Beleza.Com Comer De Prod De Beleza De Cabeleir S.A
09	2957/22 Dixi Rio Ltda
10	3091/21 Oncobeda Serviços Médicos Ltda
11	3106/22 Fac Med Comercial Ltda
12	3211/22 Pharma Agape Ltda
13	3273/22 Municipio De Duque De Caxias
14	3286/22 4m Drogaria Ltda
15	3287/22 Als Comercio E Servicos Em Geral Ltda
16	3328/22 Welfare Life Comercio E Manipulacoes Ltda

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

17	3337/22	Clinica Popular E Viver Melhor Ltda
18	3363/22	Lac Medicamentos Ltda
19	3442/22	Raia Drogasil S/A

**Total: 19 Firmas.**

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2908/2022

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |                                            |
|----|--------------------------------------------|
| 01 | 0332/85 – Altamiro Jose Silveira Rangel    |
| 02 | 0482/06 – Adriana Nardi Beck               |
| 03 | 1412/07 – Fabienne de Mattos Teixeira      |
| 04 | 1533/15 – Paulo Roberto Nobrega da Fonseca |
| 05 | 2579/17 – Diego Teixeira Guimarães         |

**Total: 05 profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Transferência:

- |    |                                                                           |
|----|---------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 0531/04 – Clarice Alves de Medeiros (Transferida para o CRF-SP)           |
| 02 | 0355/12 – Leticia Azadinho Amorim (Transferida para o CRF-CE)             |
| 03 | 2442/13 – Ursula Nonato Carrari (Transferida para o CRF-SP)               |
| 04 | 2486/19 – Naila Angélica Claudino da Silva (Transferida para o CRF-MG)    |
| 05 | 1566/20 – Adriana Barros Silva Ferreira Sousa (Transferida para o CRF-SP) |

**Total: 05 profissionais**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |                                          |
|----|------------------------------------------|
| 01 | 0958/01 – Carlos Henrique Duarte Daniel  |
| 02 | 0196/08 – Danielle Caldeira Martins      |
| 03 | 0843/14 – Erika Maria Beckman da Silva   |
| 04 | 0954/15 – Lais Teixeira Alves            |
| 05 | 2119/19 – Priscila da Silva Rolao        |
| 06 | 2517/21 – Lorraine Cristine Soares Godoy |

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

07            2593/21 – Mathias Xavier de Souza e Souza

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 4º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

## **Quadro V – Firmas:**

01            1340/62 – Sociedade Farmaceutica Expedito Ltda-Me

02            0532/99 – Hospital Intermedica Jacarepagua Ltda

03            2304/22 - Fratelli Cosulich Comercio e Serviços Ltda

**Total: 03 Firmas.**

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2909/2022

**Ementa:** "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1921/19 – Yasmin Marinho da Silva
02	1541/21 – Viviane de Mello Silva Oliveira
03	2503/21 – Larissa Costa de Araujo
04	2873/21 – Patrícia da Costa Carlos
05	3031/21 – Raíssa da Silva Alves
06	3557/21 – Wallace da Silva Lau
07	3634/21 – Ana Elisa Cunha Sobral
08	3764/21 – Carlos Diogo de Souza Leão
09	0700/22 – Bianca Ferreira Cunha Reis
10	2729/22 – Maria Luiza de Miranda Ribeiro
11	3376/22 – Franciene Bezerra Brito
12	3395/22 – Thainara da Silva Waldick
13	3426/22 – Adrielle Késsia Batista
14	3468/22 – Marcelo Garcia da Rosa Junior
15	3506/22 – Carola Elisama da Silva
16	3793/22 – Bianca Queiroz Gabriel

**Total: 16 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	3351/22 – Tawanne Isabelle Maia de Siqueira
02	3455/22 – Julia Oliveira de Souza
03	3464/22 – Ana Beatriz da Silva e Silva

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- |    |                                                  |
|----|--------------------------------------------------|
| 04 | 3476/22 – Gabriel Werneck Miglionico             |
| 05 | 3480/22 – Luisa Bello Barbos Silva               |
| 06 | 3483/22 – Anair Baptista das Mercedes            |
| 07 | 3500/22 – Luis Felipe Rodrigues Ribeiro Carvalho |

**Total: 07 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição**  
**Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- |    |                                      |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 0685/19 – Matheus Menezes Viana      |
| 02 | 0780/01 – Fabiane Curione de Menezes |

**Total: 02 profissionais.**

**Artigo 4º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:**

- |    |                                         |
|----|-----------------------------------------|
| 01 | 0064/07 – Marcia Aguiar dos Santos      |
| 02 | 1428/08 – Ismael Amorim Tavora          |
| 03 | 1822/20 – Renann Ximenes Santana        |
| 04 | 2524/21 – Isadora Veiga Seixas Ferreira |

**Total: 04 profissionais.**

**Artigo 5º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva**  
**Técnicos em Patologia Clínica:**

- |    |                                               |
|----|-----------------------------------------------|
| 01 | 2953/21 – Laryssa Ribeiro de Oliveira         |
| 02 | 3410/22 – Carla Realino Rodrigues de Almeida  |
| 03 | 3414/22 – Jessica dos Santos Conceição        |
| 04 | 3421/22 – Wellington Vargas Pavão             |
| 05 | 3433/22 – Claudia Espindola Santanna          |
| 06 | 3435/22 – Ana Silene de Lima da Silva         |
| 07 | 3444/22 – Fabiana Vieira de Souza             |
| 08 | 3451/22 – Tayná Suwwan Rodrigues]             |
| 09 | 3453/22 – Raiany Moreira Cavalcante           |
| 10 | 3454/22 – Maria Clara Ferraz                  |
| 11 | 3458/22 – Ana Beatriz Bispo Monteiro          |
| 12 | 3469/22 – Keila Gusmão de Jesus               |
| 13 | 3473/22 – Michele Leite da Silva              |
| 14 | 3478/22 – Tatiane Pereira Reimao              |
| 15 | 3479/22 – Carla Cristina Oliveira Monteiro    |
| 16 | 3482/22 – Isabelle Polidoro Ribeiro de Souza  |
| 17 | 3484/22 – Michelly Luiza Santos Costa da Cruz |



# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

18	3486/22 – Silvaneide Caetano da Silva
19	3489/22 – Joselane Rangel de Souza de Azevedo
20	3495/22 – Daniele Souza da Silva
21	3496/22 – Ana Letícia Soares Castro
22	3498/22 – Isabelly da Silva Lopes
23	3504/22 – Andressa Machado Rocha
24	3509/22 – Rosana Cristina Andrade dos Santos
25	3519/22 – Adriana Carvalho Lopes
26	3531/22 – Gracielle Alcavias Barbosa

**Total: 26 profissionais.**

**Artigo 6º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3094/22 – Thielle Mendonça Rodrigues de Lima
02	3453/22 – Raiany Moreira Cavalcante
03	3486/22 – Silvoneide Caetano da Silva
04	3495/22 – Daniele Souza da Silva

**Total: 04 profissionais.**

**Artigo 7º** - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro V – Firms** **Inscrição**

01	2912/21 – A J A Drogaria Eireli
02	1667/22 – Centro Assistencia Psicossocial-Caps
03	1667/22 – Centro Assistencia Psicossocial-Caps
04	1674/22 – Drogaminas Silva Ltda
05	1713/22 – Km Cargo Multimodal e Logistica Ltda
06	1775/22 – Med Porto Com de Prod Medicos Hospitalares Ltda
07	2096/22 – Municipio de Mage
08	2760/22 – Espaco Saude Com. Prod. Med. e Hosp. Ltda
09	3092/22 – Jpa Santos Farmacia Ltda
10	3126/22 – Roma Hospitalar e Comercial Ltda
11	3181/22 – Transfarma Serviços de Entregas Rápidas Ltda
12	3188/22 – Moana Dist. de Cosm. e Prod. de Hig. Pessoal Ltda
13	3207/22 – Drogaria Rainha da Barra Ltda
14	3275/22 – Almeida & Lima Farmacia Ltda
15	3284/22 – Drogaria e Perfumaria Freire e Souza Ltda
16	3294/22 – Jb Farmacia Drogaria e Perfumaria Ltda
17	3305/22 – Farmacia da Praca de Quissama Ltda
18	3361/22 – Csb Drogarias S/A
19	3398/22 – Medidroga Ltda
20	3427/22 – Drogaria D. N. Gonçalves & Oliveira Ltda

**Total: 20 Firms.**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

**Artigo 8º** - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

## **Quadro V – Firms** **Reativação da Inscrição**

- |    |                                                   |
|----|---------------------------------------------------|
| 01 | 2258/20 – Drogaria Cavalcantes Ltda               |
| 02 | 0447/70 – Laboratorio Dr Homero Soares Ramos Ltda |

**Total: 02 Firms.**

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2910/2022

**Ementa:** “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e dois.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

**Resolve**

**Artigo 1º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |                                                  |
|----|--------------------------------------------------|
| 01 | 0130/10 – Aline Vojtila Balthazar                |
| 02 | 2462/11 – Paola de Souza Rodrigues               |
| 03 | 1332/21 – Patricia Nascimento de Castro Monteiro |

**Total: 03 profissionais**

**Artigo 2º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro I - Farmacêuticos:

#### Em virtude de Transferência:

- |    |                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------|
| 01 | 0276/86 – Marlene Maria Czamanski (Transferido para o CRF-RS)   |
| 02 | 0551/18 – Renata Rodrigues dos Reis (Transferido para o CRF-RN) |

**Total: 02 profissionais**

**Artigo 3º** - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

### Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

#### Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- |    |                                        |
|----|----------------------------------------|
| 01 | 0530/99 – Cristiana Carvalho de Mattos |
| 02 | 0923/08 – Joelma Gomes de Jesus Hora   |
| 03 | 1237/10 – Joana Georgia Passos Cruz    |
| 04 | 2383/13 – Ana Lucia Novaes Machado     |

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data: 16 de novembro de 2022**

**Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)**

**Horário: 13 horas**

05            0782/14 – Helom Machado Soares  
06            1047/15 – Marize dos Santos de Assis  
07            0287/20 – Debora Tavares Pereira Alves

**Total: 07 profissionais.**

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2911/2022

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

### Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01            3349/22 – Maurilio Costa Pereiral (Transferência do CRF- ES)

**Total: 01 profissional.**

Rio de Janeiro, 01º de novembro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

**Data:** 16 de novembro de 2022

**Local:** Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

**Horário:** 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 29XX/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2914/22 de 07 de novembro de 2022; nº 2915/22 de 07 de novembro de 2022 e nº 2916/22 de 07 de novembro de 2022.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

**Artigo 1º** - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2914/22 de 07 de novembro de 2022,
- Deliberações nº 2915/22 de 07 de novembro de 2022,
- Deliberações nº 2916/22 de 07 de novembro de 2022,

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2914/2022

*Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário*

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **16 de novembro de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	FRANCISCO PAES BEZERRA DROGARIA EIRELE - ME	29121
2	DROGARIA AUTHENTICA LTDA	264221
3	SILVIO FRANCISCO NERES DROGARIA - ME	37822
4	FARMACIA SANTA MARIA DE NITEROI LTDA	65022
5	DROGARIA E PERFUMARIA LE ALE LTDA	69822
6	MUNICIPIO DE SAO GONÇALO	72222
7	DROGARIA JH DE ITAGUAI LTDA - EPP	74022
8	MUNICIPIO DE PARATY	76322
9	MM DE SOUZA DROGARIA POPULAR LTDA	76722
10	DROGARIA INDIARA LTDA	76822
11	POPULAR CIDADE PRAIANA DROGARIAS LTDA	77222
12	RD DROGARIA LTDA	80522
13	DROGARIA DARCK DE MATOS EIRELI	86222
14	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	86522
15	MUNICIPIO DE RIO BONITO	87522
16	MUNICIPIO DE RIO BONITO	87622
17	MUNICIPIO DE RIO BONITO	87922
18	MUNICIPIO DE RIO BONITO	88222
19	MUNICIPIO DE RIO BONITO	88322
20	DROGARIA FARMAVIP LTDA	90322
21	ISAENZO DROGARIA LTDA	91122
22	DROGARIA MAJOR LEITE DE CASTRO LTDA	92022
23	FERNANDES E OLIVEIRA DROGARIA LTDA	94622
24	L E N DROGARIA LTDA	94822
25	DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA	95222
26	MUNICIPIO DE SUMIDOURO	95922
27	MUNICIPIO DE SAPUCAIA	96022
28	FARMA BAIRRO SAO PEDRO EIRELI	96322

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

29	DROGARIA NEY ESTHER LTDA	96922
30	KLEM E MOTA DROGARIA LTDA	97522
31	DROGARIA APOTEOSE LTDA	97922
32	FARMACIA ITAPIRU LTDA	98022
33	FARMACIA BEM MAIS LTDA	98122
34	F R DROGARIA GUARATIBA LTDA	98222
35	DROGARIA FARMA DEZ DE PIEDADE LTDA-EPP	98422
36	FARMACIA SAO CLAUDIO LTDA	98622
37	DROGARIA PRECISAO LTDA	98822
38	DROGARIA RIO ANTIGO LTDA - EPP	98922
39	MARIA ANGELICA GOMES CAMPOS	99122
40	DROGARIA CONSTITUICAO RJ LTDA	99222
41	DROGARIA EL SHADAY DE CAMPO GRANDE LTDA	99422
42	V L E DE BARROS PRODUTOS FARMACEUTICOS	99722
43	JDM MACEDO LTDA	102022
44	DROGARIA ECONOMICA DA URURAI LTDA EPP	102122
45	DROGARIA BOA SAUDE JARDIM ROTSEN LTDA	102222
46	Drogaria e Perfumaria Cidade de Palha LTDA	102522
47	DROGARIA E. P PHARMA LTDA	102822
48	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	103122
49	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	103222
50	VIVA RIO	106622
51	MUNICIPIO DE PINHEIRAL	106722
52	MUNICIPIO DE PINHEIRAL	106822
53	MUNICIPIO DE PINHEIRAL	106922
54	MO DE AZEVEDO DROGARIA EIRELI	107322
55	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	107422
56	MUNICIPIO DE PINHEIRAL	107622
57	DROGARIA CALIFORNIA MM LTDA	108822
58	FMS DROGARIAS LTDA ME	108922
59	CENTRO MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA	109122
60	GREGO FARMA LTDA	109222
61	RODRIGUES E ANDRADE DROG LTDA	109522

RIO DE JANEIRO, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**



# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2915/2022

*Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário.*

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **16 de novembro de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA DA LAGOA DE IGUABA LTDA ME	210720
2	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME	210820
3	DROGARIA RODRIGUES DUARTE DE IGUABA LTDA	210920
4	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME	25821
5	F R S DA SILVA DROGARIA ME	7922
6	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S.A	8022
7	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	63322
8	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	63422
9	MUNICIPIO DE APERIBE	69122
10	RAIA DROGASIL S/A	73522
11	OFS RJ LTDA	80222
12	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	91722
13	DROGARIA MAIS EM CONTA SANTA CRUZ DA SERRA LTDA	92222
14	DROGARIA ALVES 2020 LTDA	93922
15	DROGARIA DANI FARMA LTDA	94122
16	DROGARIAS RIOS DO JARDIM OCEANICO LTDA	95022
17	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	95522
18	DROGARIA VIA MARICA LTDA-ME	96522
19	FARMACIA FR DE MARICA LTDA	96722
20	FARMA NEWS DROGARIA LTDA	96822
21	DROGARIA REALIFARMA LTDA	100922
22	DROGARIA H7 LTDA - ME	101022
23	DROGARIA NOVA VIDA DE HONORIO LTDA ME	101122
24	DROGARIA VIVA BEM ROCHA MIRANDA LTDA	101222
25	DROGARIAS CUMANI MC LTDA	101322
26	DROGARIA RCJ DE ROCHA MIRANDA LTDA	101422
27	DROGARIAS PACHECO S/A	101722
28	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	103422

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

29	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	103522
30	DROGARIA NOVA DE CABO FRIO LTDA	103622
31	DROGARIA SUPER FARMA LTDA	103722
32	DROGARIA SAO DOMINGO EIRELI	103822
33	FARMACIA NOVA GUARATIBA LTDA - ME	104022
34	FARMAVEC FARMACIA LTDA	104122
35	DROGARIA SOUZA PONTES DO CACUIA LTDA	104222
36	DROGARIA BOM DESCONTO LTDA EPP	104422
37	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA	104522
38	FARMACIA SILVA OLIVEIRA LTDA EPP	104622
39	DROGARIAS PACHECO S/A	104822
40	LIRAFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME	105022
41	DROGARIA CARIOCA DO MEIER LTDA	107922
42	FARMACIA IMPERIO DO CACHAMBI LTDA	108022
43	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	108222
44	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	108322
45	DROGARIAS PACHECO S/A	108422

RIO DE JANEIRO, **07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## DELIBERAÇÃO Nº 2916/2022

*Ementa: emissão de multa ad referendum do Plenário.*

**A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **16 de novembro de dois mil e vinte e dois**.

**CONSIDERANDO:** A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA TENORIO 2019 LTDA	56622
2	A.B.K. CAVALCANTE DROGARIA LTDA-ME	66522
3	DROGARIA ALMEIDA GOULART LTDA	100222
4	RAIA DROGASIL S/A	100322
5	FARMACIA PEDRAO 210 LTDA - ME	100522
6	GLEICILAINE MARTINS DA SILVA PERES	100822
7	OFS RJ LTDA	105822
8	S P F DROGARIA LTDA	106022

RIO DE JANEIRO, **07 DE NOVEMBRO DE 2022**.

**CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

# 710ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de novembro de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

## RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº 10/2022

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	MUNICÍPIO DE SAQUAREMA	10480/16	31173	10671/17
2	MUNICIPIO DE MIRACEMA	8711/15	30018	4149/17
3	EMCOR HOSP DO CORAÇÃO CLIN NOVA IGUAÇU	1405/17	-	-
4	MUNICIPIO DE BELFORD ROXO	13536/16	33297	1787/19
5	MUNICIPIO DE BELFORD ROXO	15164/16	33314	1788/19
6	MUNICIPIO DE BELFORD ROXO	11087/16	33275	1789/19
7	DROGARIA MANUELLA DE FRAGOSO LTDA	1421/12	21083	1050/12

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Danielle Garrão Augusto**  
Chefe do Serviço Jurídico

  
**Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ**

1 Ata da 709ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado  
2 do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e  
3 dois.

4 Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia dezenove de outubro de dois mil  
5 e vinte e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com  
6 a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,  
7 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro,  
8 Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Sylvania  
9 Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço e Thiago Lopes das Dores; dos  
10 Conselheiros Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário,  
11 que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente,  
12 Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Antonio José Marconi da Silva,  
13 Igor Solter Gadaleta, Patrícia Mendes Vital Brazil e Renata Tavares Cunha Abiraude;  
14 cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência  
15 disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF  
16 do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 709ª Reunião Plenária  
17 Ordinária. O Presidente informa que as Reuniões Plenárias presenciais irão voltar e  
18 ocorrerão na Sede do CRF-RJ. Em seguida, comunica a ausência justificada dos  
19 Conselheiros Niára Sales Nazareno Machado e Wesley de Marce Rodrigues Barros.  
20 Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata  
21 da 708ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes,  
22 ausentes os Conselheiros Ralph Oliveira e Sylvania França no momento da votação. O  
23 Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2904/22 - Referenda**  
24 **as Deliberações nº 2885, 2886, 2887 e 2888 de 2022 - Aprovação e cancelamento**  
25 **de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por  
26 unanimidade pelos presentes, ausentes os Conselheiros Ralph Oliveira e Sylvania  
27 França no momento da votação. **1.2 Deliberação 2905/22 - Referenda as**  
28 **Deliberações nº 2895, 2896 e 2897 de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum:**  
29 Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes os Conselheiros Ralph Oliveira e  
30 Sylvania França no momento da votação. **1.3 Deliberação 2906/22 – Dispõe sobre o**  
31 **parcelamento de débitos no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado**  
32 **do Rio de Janeiro e dá outras providências:** Aprovada por maioria pelos presentes,  
33 com abstenção da Conselheira Sylvania França, que chegou no momento da votação, e  
34 ausência do Conselheiro Ralph Oliveira. **1.4 Processos para parecer do relator**  
35 **designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos relatados na ordem a seguir.  
36 **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-2256/11:  
37 indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausente o  
38 Conselheiro Ralph Oliveira no momento da votação; CAT. I-2584/11: indeferimento da  
39 justificativa, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Ralph  
40 Oliveira no momento da votação; CAT. I-2698/11: indeferimento da justificativa,  
41 aprovado por unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no  
42 momento da votação; CAT. I-314/12: indeferimento da justificativa, aprovado por  
43 unanimidade pelos presentes, ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no momento da  
44 votação; CAT. I-805/12: deferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelos  
45 presentes, ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no momento da votação; CAT. I-  
46 1925/12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelos presentes,  
47 ausente o Conselheiro Ralph Oliveira no momento da votação. **Relator (a): Marcelo da**  
48 **Silva Pereira:** O Conselheiro Ralph Oliveira chega durante os relatos do Conselheiro  
49 Marcelo Pereira. Retorno de Diligência: F-822/22 DROGARIA CORCOVADO LTDA:  
50 indeferimento da defesa, aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Ralph



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

51 Oliveira. Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-2611/09: indeferimento da justificativa,  
52 aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira; CAT. I-683/10:  
53 indeferimento da justificativa, aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro  
54 Ralph Oliveira; CAT. I-809/10: indeferimento da justificativa, aprovado por maioria, com  
55 abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira; CAT. I-842/10: indeferimento da justificativa,  
56 aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira; CAT. I-2104/10:  
57 indeferimento da justificativa, aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro  
58 Ralph Oliveira; CAT. I-2021/11: indeferimento da justificativa, aprovado por maioria, com  
59 abstenção do Conselheiro Ralph Oliveira. **Relator (a): Maria Eline Matheus:**  
60 Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-217/00: indeferimento da justificativa, aprovado por  
61 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-47/07: indeferimento da justificativa, aprovado por  
62 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-88/07: indeferimento da justificativa, aprovado por  
63 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-8/08: indeferimento da justificativa, aprovado por  
64 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2355/08: indeferimento da justificativa, aprovado por  
65 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-675/10: indeferimento da justificativa, aprovado por  
66 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2362/14: indeferimento da justificativa, aprovado por  
67 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2120/16: indeferimento da justificativa, aprovado por  
68 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-714/17: indeferimento da justificativa, aprovado por  
69 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-548/18: indeferimento da justificativa, aprovado por  
70 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-800/19: indeferimento da justificativa, aprovado por  
71 unanimidade pelo Plenário; F-825/22 DROGARIAS PACHECO S/A: indeferimento da  
72 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno**  
73 **Machado:** Não houve julgamento dos processos a seguir. Distribuídos na 706ª RP: F-  
74 1909/21 CSB DROGARIAS S.A.; F-636/22 DROGARIA SIPHARMA LTDA; F-680/22  
75 DROGAFARMA RIO DE ITAGUAI LTDA; F-681/22 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI  
76 LTDA EPP; F-686/22 FARMACIA VICENTE BOTANICO. Distribuídos na 708ª RP: CAT.  
77 I-202/86; CAT. I-344/05; CAT. I-1183/06; CAT. I-1579/07; CAT. I-709/08; CAT. I-  
78 1023/11; CAT. I-879/12; CAT. I-1866/12. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis**  
79 **Januário:** Retorno de Diligência: F-457/22 SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO  
80 LTDA: retirado de pauta, com solicitação de diligência. Distribuídos na 706ª RP: CAT. I-  
81 98/98: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-  
82 83/99: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-  
83 1715/14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-  
84 486/22 HSS ABREU DROGARIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
85 unanimidade pelo Plenário; F-583/22 B.C.C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI:  
86 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-601/22  
87 DROGARIA IMPERADOR DE MAUA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
88 unanimidade pelo Plenário; F-642/22 MEGA MEDIC COMERCIAL EIRELI:  
89 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-703/22  
90 ORTOPRIME INSTRUMENTOS MED LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
91 unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-312/78: indeferimento da  
92 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-105/92: indeferimento da  
93 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-616/09: indeferimento da  
94 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2716/11: indeferimento da  
95 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-568/19: indeferimento da  
96 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-795/20: indeferimento da  
97 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2090/20: indeferimento da  
98 justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-782/22 LIFE MEDIC  
99 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por  
100 unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Retorno de Diligência:  
101 F-387/20 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO: deferimento da defesa, aprovado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

102 por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 706ª RP: CAT. I-233/15: indeferimento  
103 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1033/18: indeferimento  
104 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1693/18: indeferimento  
105 da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-592/22 OFS RJ LTDA:  
106 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-662/22  
107 DROGARIAS PACHECO S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo  
108 Plenário; F-664/22 ANTHYGENIUS PES COM MANIP VAC E A E IMUNOLOGIA LTDA:  
109 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-699/22  
110 DROGARIA ANDRE DIAS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade  
111 pelo Plenário; F-725/22 ESSENCIAL LOCACAO COM DE DIST DE MED E SERV:  
112 deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; Distribuídos na 708ª  
113 RP: CAT. I-123/91: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
114 Plenário; CAT. I-1615/06: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
115 Plenário; CAT. I-614/08: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
116 Plenário; CAT. I-2573/09: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
117 Plenário; CAT. I-861/10: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
118 Plenário; CAT. I-2651/11: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
119 Plenário; CAT. I-1331/12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
120 Plenário; F-854/22 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA: indeferimento da defesa,  
121 aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Silvania Maria Carlos França:**  
122 Distribuídos na 706ª RP: CAT. I-543/03: indeferimento da justificativa, aprovado por  
123 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-548/11: indeferimento da justificativa, aprovado por  
124 unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2620/11: indeferimento da justificativa, aprovado por  
125 unanimidade pelo Plenário; F-651/22 FARMACIA NERI DE SÃO GONCALO LTDA:  
126 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-658/22  
127 DROGARIA VALE DO PARAIBA TRIRRIENSE LTDA: indeferimento da defesa,  
128 aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-695/22 FARMACIA MARILIS LTDA-ME:  
129 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-708/22 N R  
130 AZEREDO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME: indeferimento da defesa, aprovado  
131 por unanimidade pelo Plenário; F-713/22 FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA  
132 LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos  
133 na 708ª RP: CAT. I-83/02: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
134 Plenário; CAT. I-18/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
135 Plenário; CAT. I-847/14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
136 Plenário; CAT. I-2770/17: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
137 Plenário; CAT. I-1430/18: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
138 Plenário; CAT. I-2260/18: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
139 Plenário; CAT. I-78/19: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
140 Plenário; CAT. I-2723/20: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo  
141 Plenário. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-  
142 2208/08: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
143 I-2683/11: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
144 I-1095/12: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
145 I-779/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
146 I-2810/13: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
147 I-2490/14: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
148 I-1755/15: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
149 I-2182/16: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
150 I-2554/17: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
151 I-2656/19: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; CAT.  
152 I-3128/21: indeferimento da justificativa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

153 860/22 DROGATUR MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA EPP: indeferimento da  
154 defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das**  
155 **Dores:** Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-260/07: indeferimento da justificativa, aprovado  
156 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-172/09: indeferimento da justificativa, aprovado  
157 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-875/09: indeferimento da justificativa, aprovado  
158 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1598/16: indeferimento da justificativa, aprovado  
159 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-1808/16: indeferimento da justificativa, aprovado  
160 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2168/16: indeferimento da justificativa, aprovado  
161 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2729/19: indeferimento da justificativa, aprovado  
162 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2943/19: indeferimento da justificativa, aprovado  
163 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-2980/19: indeferimento da justificativa, aprovado  
164 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-98/20: indeferimento da justificativa, aprovado  
165 por unanimidade pelo Plenário; CAT. I-3361/21: indeferimento da justificativa, aprovado  
166 por unanimidade pelo Plenário; F-901/22 AFARMA SERVIÇOS DE INTERNET E  
167 DROGARIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.  
168 **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Não houve julgamento dos  
169 processos a seguir. Retornos de Diligência: F-2488/21 VANUSA DA SILVA GRIGORIO  
170 DO NASCIMENTO E CIA LTDA; F-654/22 FARMACIA HANEMANIANA BARROS  
171 LTDA. Distribuídos na 706ª RP: CAT. I-2301/08; CAT. I-687/09; CAT. I-1700/09; F-  
172 3378/19 MEDFORT PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – retorno de diligência  
173 redistribuído; F-717/22 DROGARIA SOMAP LTDA; F-746/22 DROGARIA SI LTDA; F-  
174 752/22 DROGARIAS PACHECO S/A; F-757/22 DROGARIAS PACHECO S/A.  
175 Distribuídos na 708ª RP: CAT. I-437/08; CAT. I-1111/08; CAT. I-1903/08; CAT. I-  
176 2289/08; CAT. I-2582/08; CAT. I-2696/08; CAT. I-2250/09; F-815/22 DROGARIA  
177 CARVALHO VITORIA LTDA-ME. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano**  
178 **Tancredo de Castro:** CE-82E/21. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** CE-56E/21.  
179 **Relator (a): Maria Eline Matheus:** CE-83E/21. **Relator (a): Niára Sales Nazareno**  
180 **Machado:** CE-84E/21. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** CE-66E/21. **Relator (a):**  
181 **Renata Macedo dos Reis Januário:** CE-81E/21. **Relator (a): Thiago Lopes das**  
182 **Dores:** CE-67E/21. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** CE-68E/21. **2**  
183 **Palavra Livre:** A Conselheira Sylvania França, em nome de uma farmacêutica, solicita  
184 à Diretoria informações referente ao andamento de um protocolo aberto no dia  
185 05/10/2022 para fins de transferência de inscrição e cita prazos informados no formulário  
186 do CRF-RJ e no site do CFF, pontuando a divergência entre eles. A Conselheira Luzimar  
187 Gualter informa que a documentação foi encaminhada para o CRF-SP, porém o site do  
188 CRF-RJ não estava atualizado devido à falta de internet na Seccional de Barra Mansa.  
189 A Conselheira Maria Eline lê uma mensagem que recebeu de uma farmacêutica com  
190 dúvidas acerca de e-mails de cobrança enviados pelo Conselho. Ela relata que o  
191 período do débito referido em cada e-mail é diverso um do outro e que a farmacêutica,  
192 ao entrar em contato com o Conselho, foi informada que se tratava do ano de 2021. A  
193 Conselheira acrescenta que a farmacêutica solicita esclarecimentos quanto à data  
194 correta do débito. O Conselheiro Adriano Tancredo informa que o Serviço Financeiro  
195 está enviando, por e-mail, avisos para pessoas físicas e jurídicas com débitos no CRF-  
196 RJ. Ele diz que essa campanha de cobrança está sendo feita mensalmente e orienta os  
197 requerentes a entrarem em contato por meio do DigiDesk. Não conseguindo a resposta  
198 por lá, orienta, então, a entrar em contato com a Ouvidoria (WhatsApp CRF). A  
199 Conselheira Luzimar Gualter informa que realmente tinha um problema e um novo e-  
200 mail foi enviado. Acrescenta que qualquer dúvida está à disposição. Tratando de outro  
201 assunto, a Conselheira Maria Eline ratifica a importância dos farmacêuticos estarem  
202 atualizados quanto às resoluções vigentes, pois, frisa, alguns atos são cometidos,  
203 inconscientemente, por falta de entendimento das normas. **3 Informes do CFF:** Não





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

204 houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** O Secretário-Geral aconselha os  
205 farmacêuticos a se atentarem ao prazo de 60 dias após as eleições para fazer a  
206 justificativa eleitoral. Ademais, salienta que não basta apenas escrever na folha. Por  
207 isso, orienta os farmacêuticos a anexarem os documentos que comprovem o motivo da  
208 ausência na eleição. O Dr. Marcelo Pereira conta também que a Diretoria recebeu  
209 ligações em agradecimento pela representação do CRF-RJ no Ministério Público do  
210 Trabalho (MPT). Afirma, no entanto, que não estão satisfeitos com o que vem  
211 acontecendo com a classe farmacêutica. Informa que existe um entrave entre o patronal  
212 e o empregado, em que nada se decide e a classe acumula uma perda de mais de  
213 quatro anos. Conta que foi enviado um ofício ao Governador Cláudio Castro. Diz,  
214 portanto, que não medirão esforços, apesar de ser um Conselho fiscalizador da  
215 profissão e de saber que a luta tem sido difícil. Aconselha que a classe farmacêutica  
216 procure o seu Conselho, porque existe uma luta de braço, onde é preciso se fortalecer  
217 junto ao seu sindicato. Afirma que cobrarão uma atitude do MPT quanto à perda salarial.  
218 Salienta que a Diretoria tem feito o possível, trabalhando incansavelmente, para que, de  
219 fato, a dignidade farmacêutica alcance à classe inteira. Por fim, o ele aconselha os  
220 farmacêuticos a se atualizarem quanto às resoluções. E informa que, qualquer  
221 informação ou dificuldade que se tenha em relação ao CRF-RJ, a Diretoria está de  
222 portas abertas. O Tesoureiro, referindo-se a respeito do ofício encaminhado ao MPT,  
223 comenta que aguarda resposta do SINFAERJ e do SINCOFARMA relacionada ao  
224 dissídio para a classe farmacêutica. O Presidente informa a mudança de data da  
225 próxima Reunião Plenária, passando do dia 09/11/2022 para o dia 16/11/2022, devido  
226 ao Congresso em Foz do Iguaçu, PR. Volta a comentar sobre o retorno das plenárias  
227 presenciais e informa que estão verificando a possibilidade de fazer no formato híbrido.  
228 Em seguida, comenta que, como é do conhecimento de todos, o CRF-RJ é um órgão  
229 fiscalizador, e o SINFAERJ é o que tem a atribuição de cuidar da carga horária e do  
230 salário do farmacêutico. Porém, o Dr. Camilo Carvalho conta que o CRF-RJ vem  
231 buscando diálogo com o SINFAERJ e vem também oficiando vários Municípios que  
232 contratam com um piso menor. Comenta que a Prefeitura de Macaé abriu concurso para  
233 profissionais da área da saúde, mas não contemplou vagas para farmacêuticos. Relata  
234 que, então, o Conselho enviou ofício reivindicando abertura de vagas para a classe.  
235 Argumenta acerca da importância dos farmacêuticos se sindicalizarem, de fortalecer o  
236 SINFAERJ, pois, destaca: sindicato forte, classe forte! Ele prossegue com os informes,  
237 dizendo que, no dia 05/10/2022, ocorreu o “2º Ciclo de Palestras Online do CRF-RJ”.  
238 Agradece à Professora Cássia Corrêa, que palestrou sobre “a Atuação do Farmacêutico  
239 na Ozonioterapia”. No dia 06/10/2022, o Conselho promoveu ação sobre o “Outubro  
240 Rosa”, mês de prevenção do câncer de mama. O Presidente diz que todas as ações  
241 promovidas são divulgadas nas redes sociais do Conselho e sugere aos farmacêuticos  
242 que sigam o CRF-RJ no *Facebook*, *Instagram*, *WhatsApp*. Informa que no dia  
243 13/10/2022 foi comemorado o Dia Nacional do Fisioterapeuta e parabeniza a classe pela  
244 data. Relata que no dia 13/10/2022, a Diretoria recebeu o Dr. Flávio Badaró, Assessor-  
245 Chefe e Técnico da Subsecretaria Jurídica/SES-RJ e Diretor do NAT JUS/RJ, para  
246 discutir sobre a necessidade dos farmacêuticos no SUS. Anuncia que será constituído  
247 um grupo técnico de farmacêuticos no SUS. Comenta, ainda, que o Dr. Flávio foi  
248 convidado pela Dra. Luzimar Gualter a palestrar no I Fórum do CRF-RJ sobre  
249 Fiscalização. Prossequindo, ele parabeniza todos os docentes pelo Dia dos  
250 Professores, comemorado em 15/10/2022. Parabeniza os Conselheiros do CRF-RJ que  
251 também exercem o magistério. Parabeniza os profissionais da medicina pelo Dia do  
252 Médico, que se deu em 18/10/2022. Agradece à classe médica pelo entendimento da  
253 importância do farmacêutico. Pontua que agora existem equipes multidisciplinares nos  
254 hospitais. Informa que, no dia 22/10/2022, ocorrerão cursos Qualipharma nas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ**

255 modalidades online e presencial. Afirma que há a intenção de realizar, futuramente,  
256 vários cursos pelo Rio de Janeiro e de forma híbrida, objetivando alcançar o maior  
257 número possível de farmacêuticos. Esclarece que o Qualipharma abrange cursos de  
258 aperfeiçoamento profissional totalmente gratuitos, oferecidos pelo CRF-RJ. Por fim,  
259 reforça a importância dos farmacêuticos em manter atualizados seus dados cadastrais  
260 no Conselho, em acompanhar a deliberação e as plenárias do CRF-RJ e do CFF. A  
261 Conselheira Sylvania França solicita a palavra para questionar a falta de apoio do CFF  
262 e do CRF-RJ a farmacêuticos que se candidataram a cargos políticos nas eleições de  
263 2022. Cita que o dissídio do farmacêutico, bem como a representação no MPT não são  
264 da competência do CRF-RJ; e, no entanto, o Conselho está atuando nessa seara.  
265 Propõe, portanto, que se entre também na seara de se apoiar candidatos farmacêuticos,  
266 pois considera importante ter uma liderança, um farmacêutico com voz. O Presidente,  
267 em resposta, comenta que a Conselheira Tania Mouço tentou fazer essa união, mas  
268 que não foi possível, por se tratar de uma Instituição Federal. Conta que a Diretoria atual  
269 conseguiu entrar em contato com três candidatos a Deputado Federal, e estes foram  
270 recebidos no Conselho. Explica, contudo, que há alguns empecilhos por lei, como a  
271 impossibilidade de ser feita uma *live*. A colaboradora do Serviço Jurídico, Dra. Renata  
272 Abiraude, comenta que apoiar o candidato A, B, C ou D não é o papel do CRF-RJ  
273 enquanto instituição. A Conselheira Sylvania França responde que não se trata de  
274 apoiar, mas, sim, de pedir à classe que se tenha o entendimento de que é preciso ter  
275 representação. A Dra. Renata Abiraude considera que há uma linha bem tênue nessa  
276 diferença apontada pela Conselheira e teria de ser feito um estudo sobre a forma desse  
277 direcionamento. O Conselheiro Ralph Oliveira argumenta que qualquer mecanismo que  
278 um servidor federal tentar para promover, em qualquer situação, será enquadrado na  
279 Lei do Defeso Eleitoral e vai responder por crime eleitoral. O Conselheiro Camilo  
280 Carvalho esclarece que a intenção não é pedir voto, mas dar visibilidade para o  
281 farmacêutico. O Dr. Igor Gadaleta explica que, no fim de agosto do ano vigente, a  
282 Diretoria instou o Serviço Jurídico para viabilizar condições para divulgar propostas de  
283 candidatos compatíveis com a área farmacêutica. Além disso, relata que outros  
284 advogados também foram consultados. Informa que a exposição das propostas não  
285 poderia ficar restrita a candidatos farmacêuticos. Explica, ainda, que teria que se fazer  
286 um procedimento similar a um chamamento público. Afirma que não teria como colocar  
287 em prática esse procedimento nas eleições atuais, devido ao pouco tempo disponível.  
288 A Conselheira Sylvania França comenta que essa tentativa é importante para a classe  
289 farmacêutica e espera que possa ser viável para uma próxima eleição. O Secretário-  
290 Geral comenta a fala da Conselheira Sylvania França em relação ao MPT não ser a  
291 seara do CRF-RJ. Ele diz que o MPT pode ser acionado quando, por exemplo, há um  
292 entrave entre a ASCOFERJ, o SINCOFARMA-RJ e o SINFAERJ. Quanto à discussão  
293 levantada pela Conselheira, o Dr. Marcelo Pereira diz concordar com o entendimento  
294 do Conselheiro Ralph Oliveira. Afirma que a veia política é totalmente contraditória, que  
295 entra numa esfera criminal quando se lança em favor de uma Instituição Federal. A  
296 Conselheira Sylvania França esclarece que não usou o exemplo do MPT como uma  
297 crítica, mas, sim, como uma referência, um elogio. A Vice-Presidente informa que ela e  
298 o Superintendente, Dr. Marcos Alves, estiveram no Encontro de Campos dos  
299 Goytacazes, juntamente com a Coordenadora da Seccional da Região Norte  
300 Fluminense, Dra. Ana Caroline Giances, e com o Carlos Eduardo, que sempre foi um  
301 parceiro muito grande do CRF-RJ. Nesse evento, foram discutidos os desafios da  
302 profissão farmacêutica. A Dra. Luzimar Gualter agradece a oportunidade de ter  
303 participado do encontro. Informa que, no dia 20/10/2022, participará do Encontro Fiscal  
304 com as VISAS locais, em Barra Mansa. O evento irá discutir como fica os âmbitos de  
305 fiscalização de cada órgão. Informa também que haverá o I Fórum do CRF-RJ sobre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ**

306 Fiscalização. Conta que vários assuntos serão abordados: DECON, PROCON, VISAS;  
307 e haverá palestras. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o  
308 uso da palavra, foi encerrada a reunião às 16h55min (dezesesseis horas e cinquenta e  
309 cinco minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a  
310 reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada  
311 por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, dezanove de outubro de dois mil  
312 e vinte e dois. \*\*\*\*\*  
313 \*\*\*\*\*

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - <i>Camilo Alves</i>
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - <i>Luzimar Gualter Pessanha</i>
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - <i>Adriano Tancredo de Castro</i>
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>Marcelo da Silva Pereira</i>
Adriano Souza de Almeida - <b>Afastamento temporário.</b>
José Roberto Lannes Abib - <b>Afastamento temporário.</b>
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado - <b>Não estava presente na reunião.</b>
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros - <b>Não estava presente na reunião.</b>